



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 803/2013

Publicado no D.O.M. em  
28 SET. 2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0338	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 338 - Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel, no importe de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) como segue:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
338	300.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de setembro de 2013.

  
**Louvanir Joaquinho Menegusso**  
Prefeito Municipal